

AVISO DE ABERTURA

Chamada de Manifestação de Interesse a Bolsas de Investigação para Doutorados nos *National Institutes of Health* – 2ª Edição 2015

1. Descrição

Ao abrigo do Memorando de Entendimento (MoU) celebrado, em Dezembro de 2013, entre a FCT e os *National Institutes of Health* (http://www.fct.pt/apoios/protocolos/docs/MoU_NIH_FCT.pdf), com vista à concessão de um máximo de 4 bolsas de investigação anuais a doutorados portugueses, informa-se que **decorre até às 17h00** (hora de Lisboa) do próximo dia **15 de Julho**, o período de manifestação de interesse por potenciais candidatos a Bolsas de Investigação nos *National Institutes of Health* (NIH).

2. Objetivo

Proporcionar a doutorados portugueses, com currículos de elevado mérito e excecional excelência científica, a oportunidade de realizar projetos de investigação **nos centros e demais laboratórios que integram a rede do programa de receção de bolseiros estrangeiros designado como NIH INTRAMURAL RESEARCH PROGRAM** dos *National Institutes of Health* (<https://www.training.nih.gov/postdoctoral/international.asp> ou <http://irp.nih.gov/about-us/what-is-the-irp>).

3. Apoio

3.1. Por ano, a FCT financia até um máximo de 4 (quatro) bolsas de investigação, nas seguintes componentes:

Subsídio Mensal	Subsídio Viagem	Subsídio de Instalação	Seguros
2 245 €	600 € / Anual - EUA	1 000 €	Acidentes Pessoais

3.2. Ao abrigo do procedimento habitual utilizado no âmbito do programa de receção de bolseiros estrangeiros designado como NIH INTRAMURAL RESEARCH PROGRAM, os NIH suportarão os encargos com o seguro de saúde (obrigatório) e acompanhamento administrativo na obtenção/facilitação do visto de entrada e permanência no território norte-americano, durante o período em causa.

- 3.3. O período máximo apoiado quer pela FCT quer pelos NIH nos EUA é de 3 anos seguidos/consecutivos, sem direito a prorrogação. É, no entanto, possível a renovação de eventual 2º triénio da bolsa (pós-doutoramento) desde que com trabalho a desenvolver numa instituição científica de acolhimento portuguesa.
- 3.4. Tratando-se de bolsas diretamente financiadas pela FCT, informam-se os potenciais interessados/as que **o desenvolvimento do projeto de investigação nos NIH implica um regime de dedicação exclusiva**, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, sucessivamente alterada. Os trabalhadores em funções públicas que venham a ser selecionados deverão comprovar, junto da FCT, o cumprimento da suspensão do vínculo jurídico-laboral a que alude o artigo 9º do EBI. Os restantes bolseiros deverão estar preparados para comprovar, aquando da concessão condicional da bolsa, a dedicação exclusiva ao cumprimento do plano de trabalhos aprovado, nos termos da norma citada acima.
- 3.6. A data limite estabelecida para o início do projeto de investigação, a realizar nos NIH, não poderá ultrapassar os 90 dias úteis a contar da data de divulgação final dos resultados pelos NIH podendo, no entanto, estender-se até seis meses da referida data, mediante acordo mútuo entre o candidato e o PI dos NIH, devidamente fundamentado e documentado pelo PI.

4. Critérios de elegibilidade

4.1 Podem candidatar-se a estas bolsas, todos os candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Sejam cidadãos Portugueses, com residência permanente em Portugal nos últimos 2 anos à data de encerramento do período de candidatura;
- b) Tenham concluído o grau de doutor há menos de 3 anos à data de encerramento do período de candidatura. A este período serão descontados os períodos de ausência de atividade profissional pós-doutoral, por motivos de maternidade/paternidade ou doença prolongada;
- c) Sejam autores/coautores de artigos publicados em revistas internacionais com arbitragem por pares, cuja soma dos fatores de impacto, do respetivo ano de publicação, seja igual ou superior a 10,000 (sem arredondamentos). Nos casos em que o fator de impacto não está ainda definido para o ano de publicação do trabalho, considerar-se-á o último fator de impacto, definido para a revista (por exemplo, um candidato com dois artigos publicados em 2012 na revista *Current Biology* e outro na *Cell Cycle*, terá um fator de impacto acumulado de 9,494 + 5,321, ou seja, 14,815, sendo por isso, elegível). A lista de revistas e respetivo fator de impacto pode ser encontrada no *ISI Web of Knowledge, Thomson Reuters* (<http://admin.webofknowledge.com/>).
- d) Não tenham beneficiado de bolsa financiada diretamente pelos NIH nem desenvolvido investigação em centros ou laboratórios pertencentes aos NIH;
- e) Apresentem a declaração (em língua inglesa), assinada por um *Principal Investigator* dos NIH e autenticada com o selo desta instituição, que atesta a confirmação da aceitação por parte de um

supervisor/tutor/mentor que seja Principal Investigator obrigatoriamente pertencente a um centro e/ou laboratório que integra a rede do programa de receção de bolseiros estrangeiros designado como NIH INTRAMURAL RESEARCH PROGRAM dos NIH e na qual é feita uma breve descrição do âmbito do projeto de investigação que pretende desenvolver (máx. 1 página).

4.2. Para efeitos da contagem dos anos após a conclusão do doutoramento, referido na alínea b) do nº 4.1, são elegíveis, desde que devidamente documentadas, apenas as seguintes suspensões ou interrupções da atividade de investigação:

- a) Por motivo de maternidade: o número de anos após a obtenção do grau de doutor é reduzido em 18 meses por período de maternidade ocorrido depois da obtenção do grau;
- b) Por motivo de paternidade: o número de anos após a obtenção do grau de doutor é reduzido pelo tempo correspondente a cada período de licença parental ocorrido depois da obtenção do grau;
- c) Por motivo de doença prolongada: o período constante na certificação de doença, superior a 90 dias, é considerado para redução do número de anos após a obtenção do grau de doutor.

4.3 Das suspensões e reduções a que se refere o número anterior, não pode resultar uma redução cumulativa superior a 4 anos e seis meses para a contagem de tempo previsto na alínea b) do nº 4.1.

5. Submissão de candidaturas

5.1 Todos os documentos submetidos pelos candidatos devem ser em língua inglesa, caso contrário não serão considerados pelo painel de avaliação. Excetuam-se os documentos mencionados nas alíneas f), g) e i) do nº 5.2.

5.2 Devem constar do processo de candidatura os seguintes documentos (em formato *pdf*):

- a) Formulário de candidatura
(<http://www.fct.pt/apoios/protocolos/nih/bolsas2015/docs/FormularioCandidatura-fctnih2015.pdf>);
- b) CV do PI (formato NIH, disponível em <http://grants.nih.gov/grants/funding/2590/biosketch.pdf>);
- c) CV do candidato (formato NIH, disponível em <http://grants.nih.gov/grants/funding/2590/biosketch.pdf>);
- d) Declaração do candidato, assinada pelo próprio, na qual garante, sob compromisso de honra, não ter exercido qualquer período de investigação formal (afiliação) em qualquer centro ou laboratório pertencente aos *National Institutes of Health* e/ou beneficiado de bolsa custeada por financiamento nacional nos NIH (em versão inglesa);
- e) Declaração que atesta a confirmação da aceitação por parte de um supervisor/tutor/mentor PI obrigatoriamente pertencente a um centro e/ou laboratório que integra a rede do programa de

recepção de bolsheiros estrangeiros designado como NIH INTRAMURAL RESEARCH PROGRAM dos NIH e na qual é feita uma breve descrição do âmbito do projeto de investigação que pretende desenvolver, documento mencionado na alínea e) do nº 4.1;

- f) Cópia do documento de identificação (cartão de cidadão/bilhete de identidade/passaporte), certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- g) Cópias dos comprovativos de que reúne os critérios de elegibilidade exigíveis para se habilitar a este tipo de bolsa, designadamente certificados de habilitações e diplomas de todos os graus académicos obtidos, com referência à média da classificação final (se aplicável) e data de conclusão do grau, conforme disposto no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. – 2015
(<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2015.pdf>).

A ausência de qualquer um dos documentos solicitados até à data de encerramento do período de candidatura constitui um critério de exclusão a esta Manifestação de Interesse.

A prestação de falsas declarações pelos bolsheiros sobre matérias relevantes para a concessão ou renovação da bolsa, ou para apreciação do seu desenvolvimento, implica o respetivo cancelamento (Artigo 30º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).

Adicionalmente, o candidato deverá anexar:

- h) Prova(s) de aceitação de artigo(s) para publicação. Qualquer artigo que seja mencionado pelo candidato, no CV ou formulário de candidatura, e que se encontre *in press* e não tenha DOI, **só será considerado pelo Painel de Avaliação se o candidato anexar à candidatura uma cópia do artigo e prova de aceitação do mesmo.** Adicionalmente, **qualquer artigo mencionado pelo candidato para o qual não seja indicado DOI ou link para a publicação, não será considerado pelo Painel de Avaliação.**
- i) Prova documental de suspensão ou interrupção da atividade de investigação com referência ao período de interrupção (data de início [dia/mês/ano] e data final da interrupção [dia/mês/ano]).

5.3 A submissão das candidaturas far-se-á de forma eletrónica, através do e-mail bolsas_NIH_FCT@fct.pt sendo que o conjunto de ficheiros que compõem o processo de candidatura devem ser nomeados em inglês usando o primeiro e último nome do candidato.

Exemplo:

João_Silva_application_form.pdf

João_Silva_CV(NIH style).pdf

João_Silva_CVPI(NIH style).pdf

João_Silva_acceptance_letter_NIH.pdf

João_Silva_declaration

João_Silva_name_of_degree/name_of_official_documents.pdf, etc

5.4 O candidato deverá, no formulário de candidatura, especificar o seu *ORCID ID*. No caso de ainda não estar registado, deverá registar-se em <https://orcid.org/register>, e deverá adicionar as suas publicações ao seu identificador *ORCID ID*.

6. Avaliação

Todos os procedimentos que irão nortear a avaliação constam do Guião de Avaliação que acompanha esta chamada de manifestação de interesse.